



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

RETIFICAÇÃO DO EDITAL IFRS **CAMPUS OSÓRIO Nº 16 DE 28 DE MARÇO DE 2025** **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2025**

O Diretor-geral do *Campus* Osório do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna pública a **RETIFICAÇÃO Edital IFRS *Campus* Osório nº 16/2025 – Seleção de Bolsistas de Extensão vinculado ao EDITAL PROEX Nº 39/2024 – EDITAL DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2025**.

Onde se lê:

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) coordenador(a) da ação de extensão ou o estudante bolsista deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os documentos devidamente preenchidos, assinados e em formato PDF, num único e-mail para projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br.

9.1.1 No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025. E anexar:

a) Formulário de Inscrição e Cadastro de Bolsista de Extensão - Anexo I da [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 \(IN\)](#).

b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.

c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.

9.1.2. Os dados bancários informados no anexo I deverão estar cadastrados em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.3. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, informando os dados (banco, agência e conta) por e-mail: projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br.

Leia-se:

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O(a) coordenador(a) da ação de extensão ou o estudante bolsista deve enviar no prazo estabelecido no cronograma, os documentos devidamente preenchidos, assinados e em formato PDF, num único e-mail para projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br.

9.1.1 No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2025. E anexar:

a) **Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão - Anexo IV da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2021 (IN)**.

b) Termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III), documentos disponíveis na referida IN.

c) Plano de Trabalho Anexo VIII da referida IN.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório – Diretoria de Extensão
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>

9.1.2. Os dados bancários informados no anexo IV deverão estar cadastrados em nome e CPF do(a) estudante.

9.1.3. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, informando os dados (banco, agência e conta) por e-mail: projetoextensao@osorio.ifrs.edu.br.

Osório, 29 de abril de 2024.

Marcelo Paravisi

Direção-Geral

Portaria 937/2024

O original encontra-se assinada no gabinete do Campus Osório.